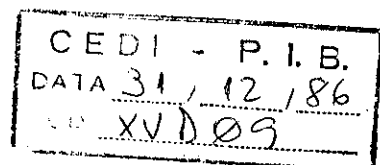


Área da Faz. Xavantina S/A dismembrada pela Portaria

no 01.104 de 19/9/72



"Partindo da barra do 1º córrego a Oeste do local onde estão situados os ranchos dos índios, denominado Córrego dos Índios, margem direita do rio Conto Majalhães, até a sua cabeceira; seguindo o dito córrego de limite natural; daí por 1 linha seca, em reta, de rumo 2400° SE, até encontrar o limite Sul da Fazenda Xavantina S/A; daí, seguindo pela linha limítrofe da Fazenda cf terras de Antonio Jarcia até o marco situado à margem direita do ribeirão Aldeia Velha, comum às terras de João Estácio de Cerqueira; seguindo daí pelos limites cf as terras daquele, onde existe a cerca divisória construída pela Fazenda Xavantina S/A, chega à margem direita do rio Conto Majalhães, seguindo por este acima até o pt. de partida".
Essa gleba terá área aproximada de 4.000 ha.

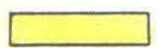
doc. de 13/9/73
ass. Oscar Jer. Bandeira de Mello.
Declarada ,

1972

MI-Fundação Nacional do Índio

RESERVA COUTO MAGALHÃES

PORTARIA Nº 01.104 DE 19 DE SETEMBRO DE 1972



ÁREA A SER DEMARCADA

PERIMETRO APROXIMADO 69,2 Km

ÁREA APROXIMADA DE 20.000 Ha

----- FAZENDA XAVANTINA



ESCALA: 1 / 500.000

